



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

CHAMADA INTERNA PRAEC N.º 22/2023

REAVIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE PERMANÊNCIA

1. Do objetivo

1.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), de acordo com os termos do processo protocolado sob o nº 23100.021300/2023-02, torna pública a abertura do processo de Reavaliação Socioeconômica dos beneficiários do Plano de Permanência (PP) e do Plano de Permanência LECampo, referente ao ano de 2023, com o objetivo de verificar o atendimento dos critérios socioeconômicos para a manutenção dos benefícios, conforme disposto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 84/2014, na Instrução Normativa UNIPAMPA Nº 21/2021 e na Instrução Normativa UNIPAMPA Nº 18/2022.

1.2. Conforme previsto no Art. 3º da Instrução Normativa UNIPAMPA Nº 18/2022, a avaliação socioeconômica, realizada nos processos de concessão dos benefícios do Plano de Permanência, resultará em um cadastro que terá validade de cinco anos, desde que o discente não perca a condição de beneficiário por desatendimento dos critérios exigidos para a manutenção dos benefícios previstos na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 84/2014.

1.2.1. O prazo de validade do cadastro dos discentes participantes deste processo, que mantiverem a condição de beneficiário do Plano de Permanência, passará a ser contabilizado a partir da publicação do resultado final deste processo de reavaliação.

2. Dos critérios socioeconômicos

2.1. O Plano de Permanência (PP) prevê a renovação periódica dos benefícios, até o limite de dois semestres além da duração mínima do curso, desde que o discente mantenha o cumprimento dos critérios socioeconômicos e acadêmicos que fundamentaram a concessão do(s) benefício(s).

2.1.1. De acordo com o Art. 10 da Instrução Normativa UNIPAMPA Nº 21/2021, os anos letivos de 2020 e de 2021 (primeiro e segundo semestres) não serão considerados no cômputo do limite máximo de tempo para a manutenção dos benefícios do Plano de Permanência.

2.2. Para fins de realização deste processo de reavaliação, serão considerados os critérios socioeconômicos para manutenção dos auxílios, previstos nos incisos I, II e V, do artigo 14, da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 84/2014:

Art. 14 A fim de garantir a continuidade de recebimento do benefício, o aluno deve atender aos seguintes critérios:

I. não exceder o limite máximo de renda *per capita* do grupo familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional;

II. apresentar a documentação solicitada nos períodos de avaliação socioeconômica e/ou acadêmica, conforme publicizado pela PRAEC;

(...)

V. atender aos agendamentos de entrevista(s) e/ou visita domiciliar pelo Assistente Social, sob pena de suspensão automática do auxílio, sem possibilidade de pagamento retroativo, ou desligamento do Programa em caso de reincidente ou não atendimento ao profissional supracitado.

3. Do processo de reavaliação socioeconômica

3.1. O processo de reavaliação socioeconômica consiste na renovação ou atualização do cadastro socioeconômico dos discentes beneficiários do Plano de Permanência, e será realizado por meio de reanálise da situação de vulnerabilidade socioeconômica do discente e do seu grupo familiar, mediante análise documental e, quando necessário, entrevista social, visita domiciliar e elaboração de Parecer Social, que possibilitem a apuração da renda, a verificação patrimonial e que subsidiem a manutenção dos benefícios de assistência estudantil.

3.2. Considerando a periodicidade anual, prevista no artigo 16 da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 84/2014, para a realização das reavaliações socioeconômicas, combinada com o previsto no artigo 7º da Instrução Normativa UNIPAMPA Nº 18/2022, este processo de reavaliação socioeconômica será realizado por meio de renovação cadastral por amostragem.

3.3. Entende-se por renovação cadastral por amostragem o processo de apresentação de toda a documentação do grupo familiar, de renda e de patrimônio, compatível com a exigida no processo de avaliação socioeconômica, realizado por meio de convocação dos beneficiários selecionados por amostragem aleatória simples, independentemente do tempo de validade do cadastro.

3.4. A seleção dos discentes que irão participar deste processo de reavaliação será realizada por meio de amostragem, em percentual que comprove confiabilidade mínima de 90%, considerando os beneficiários com cadastros ativos de todas as Unidades Acadêmicas, conforme Anexo 4.

3.4.1. A definição da amostra de discentes que irão participar deste processo de reavaliação será feita por meio de aplicação das fórmulas constantes no Anexo 1.

3.4.2. A definição dos discentes que irão participar do processo de reavaliação ocorrerá mediante sorteio a partir da aplicação da função “aleatório” da planilha Excel.

3.5. Para a amostragem prevista no subitem 3.3, não serão considerados os discentes:

I - contemplados pelo processo de seleção ao Plano de Permanência de 2023, regido pelo Edital Nº 66/2023;

II - que realizaram o processo de Reavaliação socioeconômica em 2023, na modalidade de Atualização Cadastral, regido pela Chamada interna PRAEC Nº 10/2023;

III - que realizaram o processo de Reavaliação socioeconômica referente ao ano de 2022, regido pela Chamada interna PRAEC Nº 1/2023;

IV - prováveis formando no semestre 2023/2;

V - desligados do PP no processo de avaliação acadêmica regido pela Chamada Interna PRAEC Nº 19/2023.

3.6. Será publicada lista nominal dos discentes sorteados que irão participar do processo de reavaliação, no prazo previsto no subitem 5.2.

3.7. Os beneficiários convocados por meio desta Chamada Interna devem apresentar a documentação prevista na listagem de documentos disponibilizada no site da PRAEC/Unipampa - <https://sites.unipampa.edu.br/praec/files/2023/09/lista-de-documentos-pp-e-pae.pdf>, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4.

3.8. O processo de reavaliação deve ser realizado diretamente no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, conforme instruções disponibilizadas pela PRAEC.

3.9. O cadastramento dos beneficiários no módulo de Reavaliação Socioeconômica do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI será realizado pela equipe técnica da PRAEC, utilizando a lista nominal dos beneficiários do Plano de Permanência e do Plano de Permanência LECampo (Anexo 4), sorteados conforme a amostra prevista no Anexo 1 desta Chamada.

3.10. Para a manutenção da condição de beneficiário do Plano de Permanência, é necessário que o discente sorteado para participar deste processo envie a documentação de comprovação da situação socioeconômica, de forma digitalizada, via Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, acessando o “Portal do Aluno” e clicando no botão “Documentação de Assistência Estudantil”, conforme orientações da PRAEC e dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional da Unipampa - NuDEs.

3.10.1. A Listagem de Documentos exigidos neste processo avaliativo está disponibilizada no site da PRAEC/Unipampa - <https://sites.unipampa.edu.br/praec/files/2023/09/lista-de-documentos-pp-e-pae.pdf>.

3.10.2. O beneficiário deve preencher e enviar o Formulário Reavaliação Socioeconômica, conforme Modelo 32, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa - <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>, com informações sobre o grupo familiar.

3.10.3. O discente que não apresentar a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, ou que apresentá-la de forma incompleta, com cópias ilegíveis que denotem incoerência dos dados informados ou cuja renda *per capita* comprovada seja superior a (1,5) um salário mínimo e meio (R\$ 1.980,00 - mil novecentos e oitenta reais), será desligado do Plano de Permanência.

3.11. Os modelos de documentos solicitados neste processo estão disponibilizados no site da PRAEC/Unipampa e poderão ser acessados por meio do seguinte link: <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

3.12. A avaliação será realizada por equipe técnica, formada por profissionais do NuDE, com base na documentação apresentada e considerando o estabelecido nesta Chamada, na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 84/2014, na Instrução Normativa UNIPAMPA Nº 21/2021 e na Instrução Normativa UNIPAMPA Nº 18/2022.

3.13. O processo de reavaliação será realizado em três etapas:

I – Preenchimento do Formulário Reavaliação Socioeconômica (Modelo 32) e envio, juntamente com a documentação digitalizada, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, dentro dos prazos estabelecidos nesta Chamada;

II – análise socioeconômica e realização de entrevista, caso necessária; e

III – registro dos dados apurados no módulo “Reavaliação Socioeconômica” do Sistema GURI, considerando:

a) mantido: quando a situação permanece inalterada;

b) desligado: quando se constatar a necessidade da retirada do discente do Plano de Permanência, por não atendimento dos critérios;

c) mantido parcial: quando o(a) Assistente Social constatar que o discente deixa de fazer jus a alguma modalidade de auxílio.

3.14. Os resultados do processo avaliativo serão divulgados nas páginas institucionais da PRAEC e dos *campi*.

4. Da equipe

4.1. Resguardado o sigilo necessário à matéria do Serviço Social, o(a) Assistente Social poderá solicitar o suporte dos demais servidores do NuDE para atendimento dessa demanda.

4.2. À equipe do NuDE cabe:

- I - orientar os discentes sobre a obrigatoriedade do processo de reavaliação socioeconômica para a manutenção dos benefícios, bem como sobre a documentação a ser apresentada;
- II - realizar análise da documentação apresentada pelos beneficiários e, quando for o caso, comunicá-los sobre a necessidade da apresentação de documentos adicionais ou faltantes para a conclusão do processo de reavaliação, nos prazos estabelecidos;
- III - realizar entrevistas individuais (presenciais ou virtuais) e/ou contatos via e-mail e/ou outra ferramenta virtual, quando julgar necessário, mediante agendamento prévio, com o objetivo de esclarecimento sobre a situação sociofamiliar do discente.

5. Do cronograma

- 5.1. Publicação da Chamada: 19/10/2023.
- 5.2. Publicação da lista nominal dos beneficiários que participarão do processo: 19/10/2023.
- 5.3. O processo será realizado do dia 19/10/2023 ao dia 04/12/2023.
- 5.4. Período de envio de documentos: 19/10/2023 a 01/11/2023.
 - 5.4.1. Data limite para envio de documentos complementares: até 27/11/2023.
- 5.5. Divulgação do resultado preliminar: 06/12/2023.
- 5.6. Pedidos de reconsideração: até às 23h59min do dia 08/12/2023.
- 5.7. Encaminhamento à PRAEC do resultado final: até às 17h do dia 12/12/2023.
- 5.8. Publicação do resultado final: até 14/12/2023.

6. Da divulgação dos resultados

- 6.1. Os resultados do processo avaliativo deverão ser amplamente divulgados no site institucional, no âmbito dos *campi*, bem como a divulgação nas redes sociais oficiais das unidades. A publicação deverá ser nominal, com status final “Mantidos”, “Desligados”, incluindo as modalidades de auxílios pagos a cada beneficiário mantido.

7. Do pedido de reconsideração

- 7.1. A partir da publicação do resultado preliminar, os pedidos de reconsideração, conforme Anexo 2, poderão ser encaminhados pelo discente para o NuDE do seu *Campus*, via e-mail, conforme contatos disponibilizados no Anexo 3, até a data prevista no subitem 5.6.
 - 7.1.1. Caso o pedido de reconsideração seja procedente, interferindo no resultado final, o(a) Assistente Social deverá comunicar à PRAEC, pelo e-mail praecpermanencia@unipampa.edu.br, no prazo previsto no subitem 5.7.

8. Da lista de pagamentos

8.1. Os desligamentos ocorrerão nas Lista de Credores (LC) encaminhadas no mês de janeiro de 2024.

9. Das disposições finais

9.1. A emissão de declaração falsa está sujeita às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei Nº 2.848/40.

9.2. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, que poderá, a qualquer tempo desta seleção, expedir disposições complementares ou explicativas.

Bagé, 19 de outubro de 2023.

Carlos Aurélio Dilli Gonçalves

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários

ANEXO 1

CONCEITOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DA AMOSTRA

Na construção deste documento, foram adotados conceitos necessários para mensurar o tamanho mínimo da amostra.

O primeiro conceito refere-se à população. De acordo com Fonseca et al. (2012), a população é um conjunto de indivíduos ou objetos que compartilham de pelo menos uma característica em comum, neste caso são os beneficiários da política de Assistência Estudantil da UNIPAMPA. Com relação ao termo “amostra”, refere-se a uma parte representativa da população.

Quanto ao tamanho da amostra, serão considerados seguintes fatores: tamanho da população, nível de confiança estabelecido e percentual de erro de amostragem permitido.

Para o processo de renovação cadastral por amostragem previsto no inciso II do art. 7º da Instrução Normativa UNIPAMPA nº 18/2022, foi adotado o método de Costa (2015), que prevê a seguinte fórmula para a realização do cálculo de amostragem:

$$n = \frac{N \times n_0}{N + n_0}$$

Onde:

N= Tamanho da população.

n0= primeira aproximação do tamanho da amostra.

n= tamanho da amostra.

Para o cálculo da primeira aproximação do tamanho da amostra, será utilizada a seguinte fórmula:

$$n_0 = \frac{1}{E^2}$$

Onde:

E= erro amostral tolerável.

Posteriormente, todos os elementos da população serão numerados e será feito um “sorteio” utilizando a função “aleatório” da planilha eletrônica Excel.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COSTA, Giovani Glaucio de O. Curso de Estatística Básica, 2ª edição. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2015. E-book. ISBN 9788522498666. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522498666/>. Acesso em: 08 dez. 2022.

DA FONSECA, Jairo Simon; MARTINS, Gilberto de A. Curso de estatística, 6ª edição. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2012. E-book. ISBN 9788522477937. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522477937/>. Acesso em: 08 dez. 2022.

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____, discente do Curso de _____, do *Campus* _____, da Universidade Federal do Pampa, apresento solicitação de reconsideração sobre o resultado preliminar do processo de Reavaliação Socioeconômica dos discentes beneficiários do Plano de Permanência, referente ao ano de 2023. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Discente

ANEXO 3

LISTAS DE E-MAILS

Assistentes Sociais

<i>Campus</i>	Nome	E-mail
ALEGRETE	Ketheni Machado Taschetto	kethenitaschetto@unipampa.edu.br
	Mariela dos Santos Sasso	marielasasso@unipampa.edu.br
BAGÉ	Miriam Moreira da Silveira	miriamsilveira@unipampa.edu.br
CAÇAPAVA DO SUL	Katiúcia Pletiskaitz	katiuciapletiskaitz@unipampa.edu.br

DOM PEDRITO	Fatima de Lurdes Barcellos da Rosa	fatimarosa@unipampa.edu.br
ITAQUI	Elizabete de Oliveira	elizabeteoliveira@unipampa.edu.br
JAGUARÃO	Tônia Ribeiro da Silva	toniasilva@unipampa.edu.br
SANTANA DO LIVRAMENTO	Alan Silva Carvalho	alancarvalho@unipampa.edu.br
SÃO BORJA	William de Souza Bernardes	williambernardes@unipampa.edu.br
SÃO GABRIEL	Tatiane do Nascimento Maciel	tatianemaciel@unipampa.edu.br
URUGUAIANA	Isabel Costa Terres	isabelterres@unipampa.edu.br
	Naiane Soares Druzian	naianedruzian@unipampa.edu.br

Núcleos de Desenvolvimento Educacional

<i>Campus</i>	E-mail – NuDE	Endereço
ALEGRETE	nude.alegrete@unipampa.edu.br	Av. Tiarajú, 810 - Bairro Ibirapuitã - Alegrete, RS - 97546-550 - Fone +55 55 3421 840
BAGÉ	nude.bage@unipampa.edu.br	Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650 - Bairro Malafaia - Bagé, RS - 96413-172 - Fone (53)3240-3600
CAÇAPAVA DO SUL	nude.cacapava@unipampa.edu.br	Av. Pedro Anunciação, 111 - Bairro Vila Batista - Caçapava do Sul, RS - 96570-000 - Fone (55)3281-9000
DOM PEDRITO	nude.dompedrito@unipampa.edu.br	Rua 21 de abril, 80 - Bairro São Gregório - Dom Pedrito, RS - 96450-000 - Fone (53)3243-7300
ITAQUI	nude.itaqui@unipampa.edu.br	Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/n - Bairro Promorar - Itaqui - RS - CEP 97650-000 - Fone (55) 3432 1850
JAGUARÃO	nude.jaguarao@unipampa.edu.br	Rua Conselheiro Diana, S/N - Jaguarão, RS - 96300-000 - Fone (53)3266-9400
SANTANA DO LIVRAMENTO	nude.livramento@unipampa.edu.br	Rua Barão do Triunfo, 1048 - Bairro Centro - Santana do Livramento, RS - 97573-634 - Fone (55)3967-1700

SÃO BORJA	nude.saoborja@unipampa.edu.br	Rua Alberto Benevenuto, 3200 - Bairro Passo - São Borja, RS - 97670-000 - Fone (55)3430-9850
SÃO GABRIEL	nude.saogabriel@unipampa.edu.br	Rua Aluízio Barros Macedo, s/n. BR 290 – km 423. São Gabriel - RS - 97307-020 - Fone: (55) 3237-0851
URUGUAIANA	nude.uruguaiana@unipampa.edu.br	BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana, RS - CEP 97501-970 - Fone (55)3911-0200
PRAEC	praecpermanencia@unipampa.edu.br	-

ANEXO 4

LISTA NOMINAL DOS DISCENTES SORTEADOS, PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Nº	CAMPUS	NOME DO ALUNO	MATRÍCULA
1	CAMPUS ALEGRETE	JOÃO MATHEUS DALMOLIN MONTANHA	1901560088
2	CAMPUS ALEGRETE	LUANA NAOMI TORTELLA	1901560066
3	CAMPUS ALEGRETE	MARIA LAURA BARBOSA BELMONTE	1801571025
4	CAMPUS ALEGRETE	MIKAEL DA CRUZ	2010101001
5	CAMPUS ALEGRETE	OTAVIO FREITAS NEMITZ	1801570567
6	CAMPUS ALEGRETE	PRISCILLA FLORES DOS SANTOS	2110101248
7	CAMPUS ALEGRETE	TAYNNA RODRIGUES MATEO	1701570568
8	CAMPUS ALEGRETE	TIAGO HENRIQUE GANDINI LASSEN	2110103657

9	CAMPUS BAGÉ	BEATRIZ NUNES PEREIRA	2110103746
10	CAMPUS BAGÉ	BRUNA DE CARVALHO SCHUTZ	2110103685
11	CAMPUS BAGÉ	CANDIDA GUERREIRO OJEDA	2010200667
12	CAMPUS BAGÉ	DAIANE DAVILA DOS SANTOS	2210100768
13	CAMPUS BAGÉ	DEYVID DA SILVA	2110103788
14	CAMPUS BAGÉ	ISABELA VILANOVA BARCELLOS	1901450014
15	CAMPUS BAGÉ	JESSICA VITORIA PINTO ROBLEDO	2110102674
16	CAMPUS BAGÉ	JOAO VINCENT FERNANDES	2110101718
17	CAMPUS BAGÉ	LAURA PACHECO TEIXEIRA	2110103755
18	CAMPUS BAGÉ	LUCAS PAIVA DIAS	2110101712
19	CAMPUS BAGÉ	LUCINDA MARQUES ZULIANI MARTINS	2210101393
20	CAMPUS BAGÉ	MARIA EDUARDA RANGEL MONTEIRO	2210100718
21	CAMPUS BAGÉ	NATANY PIRES VELEDA	2210100611
22	CAMPUS BAGÉ	STHEFANI HEMANN SACARDI	2210100709
23	CAMPUS BAGÉ	VITORIA CARDOSO NUNES	2210101421
24	CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL	ANNA PAULA WRONSKI	1901560341
25	CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL	CATIA MUNHOZ VIEIRA	1901560329
26	CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL	EMERSON CORREA	2001560037

27	CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL	KAMILA VIANA PRESTES	1701571620
28	CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL	TIAGO SPERLUK ARCE	2210100956
29	CAMPUS DOM PEDRITO	GABRIELA GULARTE BAUER	1999530020
30	CAMPUS DOM PEDRITO	LUCIANE RITTA MARQUES	2010100222
31	CAMPUS DOM PEDRITO	MAURÍCIO LIMA BORGES JUNIOR	2210101839
32	CAMPUS DOM PEDRITO	MARIA VITORIA VEGA CORREIA	2110101835
33	CAMPUS DOM PEDRITO	MIRELLA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	1901560769
34	CAMPUS DOM PEDRITO	UBIRATAN LANNES PADILHA	2110103277
35	CAMPUS ITAQUI	FLAVSON DAMIÃO DE PAULO	2110103463
36	CAMPUS ITAQUI	GABRIELE DE CANES GARCIA	2010101650
37	CAMPUS ITAQUI	IURI VANDERLEI GONCALVES VASCONCELLOS	1901650076
38	CAMPUS ITAQUI	JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA	2110101512
39	CAMPUS ITAQUI	KELLYN VICTORIA PEREIRA PIMENTA	2110100979
40	CAMPUS ITAQUI	MATEUS PEREIRA ANTUNES	2110200017
41	CAMPUS ITAQUI	VITORIA MEICHTRY DE ALMEIDA	2010100360
42	CAMPUS JAGUARÃO	CLAUDINEI MONCKS FERNANDES	2010100765
43	CAMPUS JAGUARÃO	LORRAYNE CRISTINE PEREIRA DA SILVA DE ABREU	2010101217
44	CAMPUS JAGUARÃO	LUCAS SORIA ZART	2210102110

45	CAMPUS JAGUARÃO	MARIA GABRIELA ANDRADE BASTOS	2110103062
46	CAMPUS JAGUARÃO	SARA SANTOS DA LUZ	2210100348
47	CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO	HEIKICHI HIROSSE COBRE SILVA	2010100570
48	CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO	MARCELO ROCHA PEREIRA	2110101502
49	CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO	VICTORIA DE OLIVEIRA CURBELLO	2010100094
50	CAMPUS SÃO BORJA	ADRIANA LEÃO DIAS	2210100533
51	CAMPUS SÃO BORJA	ANDRESSA TORRES CHULTZ	2210101054
52	CAMPUS SÃO BORJA	BÁRBARA MENDES CARVALHO	2210101043
53	CAMPUS SÃO BORJA	CARLOS EDUARDO RIBEIRO CABRAL	2110102690
54	CAMPUS SÃO BORJA	DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA	2010102317
55	CAMPUS SÃO BORJA	HELENA FERREIRA TEIXEIRA	1801570074
56	CAMPUS SÃO BORJA	KAREN CRISTINY ALVES SILVA	2210100108
57	CAMPUS SÃO BORJA	KENNEDY DAVI PEREIRA	2110100912
58	CAMPUS SÃO BORJA	LAUREN AGUIRRE ZIEGLER	1901580023
59	CAMPUS SÃO BORJA	LISANDRA DE BARRO PRATES	2110102010
60	CAMPUS SÃO BORJA	MARIA JOSELANIA AUGUSTO ARRUDA AQUINO	2110103218
61	CAMPUS SÃO BORJA	MARIA JULIA RODRIGUES MOREIRA	1801560165
62	CAMPUS SÃO BORJA	THAIS MORGANA DOS SANTOS GOLDBECK	2110101079

63	CAMPUS SÃO BORJA	VICTORIA BENVENU ALVES	2210100582
64	CAMPUS SÃO GABRIEL	ALICIA GINDRI DELLA-PACE VARGAS	1901570889
65	CAMPUS SÃO GABRIEL	CASSIANO PRATES MEDEIROS	1901580214
66	CAMPUS SÃO GABRIEL	EDIANE CAVALHEIRO WALTEMAN	1901660009
67	CAMPUS SÃO GABRIEL	FRANCIELE GRUNEWALD	2110101149
68	CAMPUS SÃO GABRIEL	KILDSON DOS SANTOS REIS	1901560716
69	CAMPUS URUGUAIANA	ANA BEATRIZ GODOY DE BARROS ALVES	2110102099
70	CAMPUS URUGUAIANA	ANDRELISE ESTEVANI FIGUEREDO	1702570096
71	CAMPUS URUGUAIANA	ARTHUR OLIVEIRA DOMINGUES	1802570167
72	CAMPUS URUGUAIANA	CIBELE HERLEIN DOS SANTOS	1901310003
73	CAMPUS URUGUAIANA	ELDER XIMENDES FERNANDES JUNIOR	1802570157
74	CAMPUS URUGUAIANA	ÊMILY CLORI SOTELO	2010101793
75	CAMPUS URUGUAIANA	GUILHERME CHEROBINI BARBIERI	1902570073
76	CAMPUS URUGUAIANA	JAIME COFFI DE SOUZA	2010100681
77	CAMPUS URUGUAIANA	JESSICA DA SILVA	2010200765
78	CAMPUS URUGUAIANA	JOANNA ALHICIA PEREIRA LENCINA	2210101099
79	CAMPUS URUGUAIANA	KAROLINE PEREIRA GOULART	2110200545
80	CAMPUS URUGUAIANA	KAYANE DIATEL DOS SANTOS	2110103156

81	CAMPUS URUGUAIANA	KELVIN LORRAN DE PAULA MOREIRA	2010100809
82	CAMPUS URUGUAIANA	KETHELYN DE SOUZA GOMES	2210101103
83	CAMPUS URUGUAIANA	LETICIA DORNELES DOS SANTOS	2010200772
84	CAMPUS URUGUAIANA	LUANA KAEFER DE SOUZA	1902570078
85	CAMPUS URUGUAIANA	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA	2110102886
86	CAMPUS URUGUAIANA	LUCAS IBALDI DA SILVA	2010200575
87	CAMPUS URUGUAIANA	LUIS EDUARDO BALDIATTI PINHEIRO	2210101138
88	CAMPUS URUGUAIANA	MARIA VICTORIA TEIXEIRA SCHMIDT	2010101769
89	CAMPUS URUGUAIANA	PAULA GARCIA DOS SANTOS	1901560371
90	CAMPUS URUGUAIANA	PAULO HENRIQUE DE FREITAS MARTINS JUNIOR	2010200710
91	CAMPUS URUGUAIANA	RAFAELA SILVEIRA PAINES	2210101162
92	CAMPUS URUGUAIANA	SAYMON SILVA ROCHA	2010101822
93	CAMPUS URUGUAIANA	SILVIA D AVILA CAMPODONICO	2010102025
94	CAMPUS URUGUAIANA	VINICIUS PACHECO DOS SANTOS	1902570169



Assinado eletronicamente por **CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 19/10/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1275494** e o código CRC **0D3820B4**.
